



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.054/2005

“Dá denominação de Quadra de Esportes Pedro Alves Vieira a quadra poliesportiva no Bairro Inconfidência e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada de Quadra de Esportes Pedro Alves Vieira a quadra poliesportiva localizada na Rua Gabriel Passos, no Bairro Inconfidência, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de maio de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal